

Mensagem de Justificativa

Assunto: Alteração de anexos da Lei Municipal que trata do Programa "A hora do Produtor"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ínclitos Edis,

Com esteio na da LOM e demais normas legais aplicáveis, vimos encaminhar a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que altera os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.464/2017 do PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR DENOMINADO "A HORA DO PRODUTOR", programa de cunho social e que tem como objetivo auxiliar na execução de Obras de infraestrutura nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de São Francisco do Guaporé.

O presente projeto que apresentamos a **Vossas Excelências**, visa corrigir os valores defasados consumidos pelas altas da manutenção da maquinaria pública.

Ademais disso, **Doutos Legisladores**, o presente Projeto de Lei define, entre outros, as regras de atendimento aos beneficiários de maneira a cumprir os princípios constitucionais da Administração Pública, via de consequência o resgate da dignidade humana e fixação do homem no campo.

Ademais, o projeto em apreço não contém exigências demasiadas e infundadas. Entim, o projeto sofreu amplo debate no Poder Executivo, acreditamos assim, que o mesmo poderá sofrer o crivo dessa r. "house of law" sem maiores delongas.

Não é possível se falar em desenvolvimento sustentável do Município sem normas jurídicas a altura para orientar a população de São Francisco.

Posto isto, solicito a **Vossa Excelência**, a convocação de **Sessão** para que seja submetido à devida apreciação do presente Projeto de Lei e, conseqüente Votação e Aprovação pelos **Ínclitos Legisladores**, em regime especial de que trata o art. 65 da LOM.

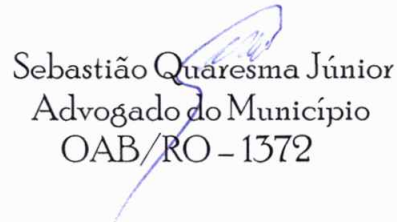


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, certo de que o Poder Legislativo Municipal prestará mais uma importante contribuição ao Município de São Francisco do Guaporé, elevo votos de consideração.

São Francisco do Guaporé RO., 17 de Novembro de 2021.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal


Sebastião Quaresma Júnior
Advogado do Município
OAB/RO - 1372

Projeto de Lei nº 121 /2021

“Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal nº 1.464/2017 (A HORA DO PRODUTOR) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.464/2017, conforme especificado nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Novembro de 2021.



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ANEXO – I
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES DE ATÉ 240 HA

Item	Especificação	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	08 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	10 UFM por hora
III	Retroescavadeira	10 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC) e prancha	20 UMF por hora
V	Motoniveladora	20 UFM por hora
VI	Trator esteira	13 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	08 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	04 UFM por análise
IX	Transporte de mudas, sementes, insumos, manilhas, máquinas e implementos agrícolas, dentro da área do Município	08 UMF por viagem
X	Rolo Compactador	08 UFM por hora

ANEXO – II
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES ACIMA DE 240 HA

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	10 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	12 UFM por hora
III	Retroescavadeira	12 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	22 UMF por hora
V	Moto niveladora	22 UFM por hora
VI	Trator esteira	16 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	10 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	04 UFM por análise

ANEXO – III
TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 1 (UMA) CABEÇA ATÉ 10 (DEZ) CABEÇAS	03 UFM
02	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 11 (ONZE) CABEÇA ATÉ 20 (VINTE) CABEÇAS	04 UFM
03	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 21 (VINTE E UMA) CABEÇA ATÉ 30 (TRINTA) CABEÇAS	05 UFM

ANEXO – IV
TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, MUDAS, INSUMOS E SEMENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	ATÉ 150 KM	30 UFM POR VIAGEM
02	ATÉ 220 KM	40 UFM POR VIAGEM
03	ATÉ 350 KM	60 UFM POR VIAGEM
04	ATÉ 450 KM	70 UFM POR VIAGEM
05	ATÉ 600 KM	80 UFM POR VIAGEM
06	ATÉ 800 KM	110 UFM POR VIAGEM
07	ATÉ 1.000 KM	130 UFM POR VIAGEM
08	ATÉ 1.500 KM	170 UFM POR VIAGEM

ANEXO V
TABELA DE TAXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	AQUISIÇÃO DE MUDAS (CAFÉ CLONAL E OUTRAS)	04 UFM A CADA 100 MUDAS

ANEXO VI
TABELA DE TAXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	ATÉ 20 TONELADAS POR PRODUTOR	12 UFM POR TONELADA

Túlio